



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA GP Nº 52, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO GOMES**, titular de cargo efetivo – matrícula 25147, a partir de 01/11/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria – Ref. “48”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 53, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DENYSON APARECIDO DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 24896, a partir de 01/11/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Manutenção e Zeladoria – Ref. “44”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA**, titular de cargo efetivo – matrícula 33328, a partir de 01/11/2021, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Copa e Recepção – Ref. “36”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1066, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº. 863, 28 de julho de 2021, que atribuiu a Sra. Renata Gonçalves de Almeida Oliveira – RG nº. 54.171.376-0, a incumbência de cumulativamente, responder pelo expediente da Diretoria de Proteção Social Especial, subordinada a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1068, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Renata Gonçalves de Almeida Oliveira, RG nº. 54.171.376-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Programas e Ações Especiais, lotado no Departamento de Proteção Social Especial, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar nº. 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº. 843, de 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1069, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Renata Gonçalves de Almeida Oliveira, RG nº. 54.171.376-0, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - Ref. “62”, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1070, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Edjones Silva Alves, RG nº. 50.151.028-SP, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Planejamento em Saúde – Ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1071, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Elisa de Paula Ilkiu, RG nº. 28.163.368, para o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Programas e Ações Especiais – Ref. “52”, lotado no Departamento de Proteção Social Especial, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAF Nº 111, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SARAIVA** – matrícula 29642, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **DEBORA VANZELLA LOPES** – matrícula 24612, no período de 06/10 a 04/11/2021, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1073, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Barracas do Taubaté

Jazz & Blues Festival sendo:

ARMANDO ADURENS NETO

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA

ALEX CELSO TORRES DE JESUS

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª

da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA SES Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **BRIZA DALILA VIEIRA**

CIMADON – matrícula 29831, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA LOBATO** – matrícula 31415, no período de 02 a 30/10/2021, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SESP Nº 55, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 03/11/2021, os efeitos da Portaria nº 298, de 30 de janeiro de 2017, que designou o servidor **PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA** – matrícula 26993, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SESP Nº 56 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 03/11/2021, os efeitos da Portaria SESP nº 09, de 16 de fevereiro de 2021, que designou o servidor ELTON JHONATAN DA SILVA SANTOS – matrícula 47837, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Ecoporto, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SESP Nº 57, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ELTON JHONATAN DA SILVA SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 47837, a partir de 03/11/2021, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Aterro Sanitário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SESP Nº 58 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor PAULO GIOVANI DOS PASSOS E SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 26993, a partir de 03/11/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Manutenção de Poda e Supressão – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SESP Nº 59 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora ROBERTA KELLY DE FREITAS, titular de cargo efetivo – matrícula 31792, a partir de 03/11/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Iluminação Pública – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SESPM Nº 90, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor CAIAN DE MORAES RODRIGUES, titular de cargo efetivo – matrícula 46363, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Análise de Segurança dos Próprios Públicos – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SESPM Nº 91, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora ANDREA LUIZA DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 27739, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Organização de Arquivo e Almoxarifado – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SESPM Nº 92, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor WAGNER DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 44102, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Logística – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SESPM Nº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor LEANDRO QUINTILIANO DE MORAIS, titular de cargo efetivo – matrícula 29879, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Ensino – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA SESPM Nº 95, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora ELKI TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA, titular de cargo efetivo – matrícula 24913, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Pessoal – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SESPM Nº 96, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA, titular de cargo efetivo – matrícula 24670, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Preservação de Instalações – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicada novamente por ter saído com incorreções

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/11/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIEGO STEFANO BARBOSA	380.472.008-01	46

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/11/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALEX DOMIRES DA SILVA RANGEL	475.552.638-82	50
GABRIEL DE OLIVEIRA BRITO CONCEIÇÃO	334.959.608-80	51
LUIZ FELIPE ANDRE COELHO	461.843.978-50	52

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA PROCESSO: 42.875/2021 ASSINATURA: 27/10/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO IV VALOR: R\$ 59.680,00 VIGÊNCIA: 36 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0223/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI PROCESSO: 27.949/2021 ASSINATURA: 27/10/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE ACABAMENTO DE CORTE DE CABELO PROFISSIONAL, SHAMPOO NEUTRO 5 LITROS, ACETONA - FRASCO COM 500 ML E ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE MANICURE VALOR: R\$ 4.994,80 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0135/2021 PROPONENTES: 03 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0242/2021**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP PROCESSO: 23.169/2021 ASSINATURA: 15/10/2021 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/2021 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 19/07/2021 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 §1º INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME PROCESSO: 53.774/2021 ASSINATURA: 28/10/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO 6X4 PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" VALOR: R\$ 2.700,00 VIGÊNCIA: 19/11/2021 A 28/11/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.066/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME PROCESSO: 57.505/2021 ASSINATURA: 28/10/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE PISO PANTOGRÁFICO E ESTRUTURA TRELIÇADA PARA ATENDER AO EVENTO "FESTIVAL DE JAZZ E BLUES DE TAUBATE" VALOR: R\$ 6.300,00 VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 07/11/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.976/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0640/2017**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A PROCESSO: 52.346/17 ASSINATURA: 21/09/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 22/09/2017, ADITADO QUALITATIVAMENTE EM 21/03/2018, PRORROGADO EM 22/09/2018, PRORROGADO E ADITADO QUALITATIVAMENTE COM SUPRESSÃO EM 20/09/2019 (1,90894296%), PRORROGADO E ALTERADO EM 22/09/2020 E ALTERADO EM 09/06/2021 (TROCA DE GESTOR) VALOR: R\$ 85.339,20 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0278/2017 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0482/2020**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: S. L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - ME PROCESSO: 37.006/2020 ASSINATURA: 15/10/2021

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 30/12/2020, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 20/01/2021, ALTERADO EM 22/02/2021 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 09/06/2021 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0005/2020 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, INFORMA, o resultado da PRIMEIRA LISTAGEM DE CADASTROS AVALIADOS E APROVADOS referente ao Chamamento Público nº 05/2021 que cuida do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que realizam serviços relacionados a atividades turísticas no município (hóteis, pousadas, artesanos, guias de turismo, entre outras) interessados em fazer parte do "Programa Taubaté Turismo" que visa estimular, apoiar e divulgar as potencialidades/atividades turísticas do município de Taubaté.

Pessoas Físicas

Categoria 2.1. f) GUIA DE TURISMO

Proponente: Jhennypher Melissa Vieira de Souza Barros

Nº da Inscrição: 202108171743322

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.622718.05-9

Classificação: Habilitado

Proponente: Moretson dos Santos Rodrigues

Nº da Inscrição: 202108181708513

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.162493.98-0

Classificação: Habilitado

Proponente: Ricardo Ferreira

Nº da Inscrição: 202108191829274

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.228821.51-1

Classificação: Habilitado

Proponente: Silesio Francisco Tomé

Nº da Inscrição: 202108262156589

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.858756.55-2

Classificação: Habilitado

Proponente: Juliana Fagundes

Nº da Inscrição: 2021093014164712

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25992003195

Classificação: Habilitado

Pessoa Jurídica

Categoria 2.1. a) AGÊNCIA DE TURISMO

Proponente: Ricardo Ferreira

Empresa: Astro Trips CNPJ 35.130.894/0001-19

Nº da Inscrição: 202108191839525

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 35.130.894/0001-19

Classificação: Habilitado

Proponente: Silesio Francisco Tomé

Nome Fantasia: Sertões de Taubaté Turismo Rural CNPJ 20.409.375/0001-07

Nº da Inscrição: 2021082623334310

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.858756.55-2

Classificação: Habilitado

Proponente: Luiz Alberto Madona Elias

Nome Fantasia: Amigos Viajantes - Viagens e Excursões CNPJ 34.068.232/0001-01

Nº da Inscrição: 202108171104501

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 34.068.232/0001-01

Classificação: Habilitado

Categoria 2.1. d) ORGANIZADORA DE EVENTOS

Proponente: Ana Paula Vieira da Silva

Empresa: Produart Eventos Serviços CNPJ 18.603.034/0001-36

Nº da Inscrição: 202108251724536

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 18.603.034/0001-36

Classificação: Habilitado

Categoria 2.1. e) TRANSPORTADORA TURÍSTICA

Proponente: Jose Carlos Alves da Cunha

Empresa: Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda CNPJ 72.302.409/0001-73

Nº da Inscrição: 202108252137088

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 72.302.409/0001-73

Classificação: Habilitado

Categoria 2.1. i) PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS

Proponente: Luciana Santos Vicente

Empresa: Nutry Vital Comércio e Acessórios Esportivos Ltda CNPJ 11.520.191/0001-39

Nº da Inscrição: 202108251821547

Documentação: em acordo

Classificação: habilitada

Proponente: Silesio Francisco Tomé

Nome Fantasia: Sertões de Taubaté Turismo Rural CNPJ 20.409.375/0001-07

Nº da Inscrição: 2021082623334310

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.858756.55-2

Classificação: Habilitado

Categoria 2.1. k) LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS

Proponente: Jose Carlos Alves da Cunha

Empresa: Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda CNPJ 72.302.409/0001-73

Nº da Inscrição: 202108252137088

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 72.302.409/0001-73

Classificação: Habilitado

Categoria 2.1. o) ROTEIROS, PACOTES, PASSEIOS E EXCURSÕES COMERCIAIS GUIADOS PELA CIDADE

Proponente: Jose Carlos Alves da Cunha

Empresa: Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda CNPJ 72.302.409/0001-73

Nº da Inscrição: 202108252137088

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 72.302.409/0001-73

Classificação: Habilitado

Proponente: Silesio Francisco Tomé

Nome Fantasia: Sertões de Taubaté Turismo Rural CNPJ 20.409.375/0001-07

Nº da Inscrição: 2021082623334310

Documentação: em acordo

Nº de Cadastur: 25.858756.55-2

Classificação: Habilitado

Taubaté, 27 de outubro de 2021.

Comissão de Análise Documental:

Lucas da Silva Ferreira Costa

Ruth Câmara Rodrigues

Amanda Anay Barbosa da Silva

Rafaela Ferreira de Souza

PROCESSO Nº 60.858/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.991,00 (Dois mil novecentos e noventa e um reais);

PMT, aos 27/10/2021

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 60.802/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGELTDA ME., no valor total de R\$ 2.256,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais);

PMT, aos 27/10/2021

LUCASALCÂNTRA DOMINONI

SECRETARIO DE ESPRTE E LAZER

PROCESSO Nº 60.437/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGELTDA ME., no valor total de R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais);

PMT, aos 26/10/2021

LUCASALCÂNTRA DOMINONI

SECRETARIO DE ESPRTE E LAZER

PROCESSO Nº. 60.711/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/21

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RICARDO FERREIRA 12198731878, no valor total de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

SETUC, aos 27/10/2021

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº. 60.705/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/21

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RICARDO FERREIRA 12198731878, no valor total de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

SETUC, aos 27/10/2021

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PROCESSO Nº. 60.688/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/21

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RICARDO FERREIRA 12198731878, no valor total de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

SETUC, aos 27/10/2021

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) os custos de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 229/21 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Programa de Diabetes, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 18.11.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 236/21 - Edital I, que cuida da aquisição de medicamentos demandados por força judicial, com encerramento dia 18.11.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 276/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 18.11.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 283/21 que cuida da aquisição de insumos para diabetes e lanceta demandados por força judicial, com encerramento dia 18.11.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

PMT, aos 28.10.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

REGULAMENTO

III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”

*Edição virtual

A Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos realizará no período de 03 de novembro a 16 de novembro a “**III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”**”, que terá o **lançamento de seu catálogo digital em 22 de novembro**, no endereço eletrônico <https://www.taubate.sp.gov.br/turismoecultura/>.

• Das inscrições:

1.1 As inscrições desta edição da **III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”**, serão realizadas exclusivamente através de e-mail eletrônico.

1.2 Para participação na mostra, os artistas interessados deverão enviar imagens das obras e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) para o e-mail areademuseus.taubate@gmail.com, com o assunto “**III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”**” seguido do nome do artista.

1.3 As inscrições serão recebidas entre os dias **03/11/2021 e 16/11/2021** digitalmente pelo e-mail constante no item 1.2.

1.4 As imagens das obras inscritas deverão estar em alta resolução, no formato JPEG (JPG), com boa qualidade e enquadramento. Deve retratar a obra de arte com precisão e não poderá apresentar interferências (reflexos, sombras e elementos que não pertençam à obra), distorções e efeitos digitais. O arquivo deverá estar identificado com o título da obra e o nome do artista.

1.5 Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras de sua autoria, nos segmentos de pintura, desenho, escultura, modelagem, arte têxtil, gravura e arte digital, com o tema “Cultura Afro-brasileira”.

1.6 Artistas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável (ANEXO II), que deverá ser assinada e digitalizada.

1.7 No ato da inscrição, os artistas autorizam a liberação dos direitos autorais das imagens das obras inscritas, por prazo indeterminado, a todas as atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taubaté referente à **III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”**.

• Das obras:

2.1 As obras inscritas deverão atender aos segmentos de pintura, desenho, escultura, modelagem, arte têxtil, gravura e arte digital, com o tema “Cultura Afro-brasileira”.

2.2 As informações sobre a obra ou o artista que não estejam discriminados na ficha de inscrição, não serão adicionados ao catálogo digital.

2.3 Obrigatoriamente o artista deverá preencher o campo “Descrição”, com um breve parágrafo sobre o contexto, ideia ou inspiração que relacione a obra de arte inscrita com o tema “Cultura Afro-brasileira”.

2.4 Serão aceitas somente obras produzidas a partir de 2020, de autoria e propriedade do artista inscrito.

2.5 Não serão aceitas releituras, cópias ou adaptações de trabalhos já existentes, obras de artistas falecidos, obras que tenham participado das edições anteriores da “Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”” e trabalhos escolares.

Das disposições finais:

3.1 A presente Mostra de Arte é aberta a qualquer artista interessado em participar e será realizada gratuitamente.

3.2 Tendo em vista a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, a “III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”” será realizada totalmente por meio digital, desde a inscrição até a publicação do catálogo.

3.3 Ao fim da mostra os artistas inscritos receberão, por e-mail, o certificado de participação em arquivo PDF.

3.4 Ao se inscrever, o artista declara estar ciente e de acordo com o regulamento da III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”

3.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelos servidores da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos.

Taubaté, 28 de outubro de 2021.

Fernando Paschoal de Oliveira

Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Antonio Cesar Pimenta

Diretor de Cultura

Dimas de Oliveira Junior

Secretário de Turismo e Cultura

José Antônio Saud Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira” - Edição Virtual - 2021

Nome completo:	
Nome artístico:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone: ()
Link para redes sociais ou contato do artista para divulgação no catálogo (opcional):	
Biografia resumida do artista:	
1	Título:
	Técnica e material:
	Dimensão em cm (altura x largura x profundidade):
	Data:
2	Descrição (contexto, ideia e inspiração):
	Título:
	Técnica e material:
	Dimensão em cm (altura x largura x profundidade):
3	Data:
	Descrição (contexto, ideia e inspiração):
	Título:
	Técnica e material:
	Dimensão em cm (altura x largura x profundidade):
	Data:
	Descrição (contexto, ideia e inspiração):

() Li e estou de acordo com o regulamento da “III Mostra de Arte Cultura Afro-brasileira”

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”

Edição Virtual - 2021

Eu,, portador da cédula de identidade nº e CPF nº, responsável pelo menor, estou ciente e autorizo a sua participação na “III Mostra de Arte “Cultura Afro-brasileira”” nos moldes do presente regulamento.

Taubaté, de de 2021.

Assinatura

DECRETO Nº 15137 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica o Anexo VI do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a Padronização de Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 3591/2019,

DECRETA:

Art. 1º O anexo VI do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a Padronização de Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, fica retificado na conformidade abaixo:

“ANEXO VI

PADRONIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1) Trator Agrícola:

MARCA VALTRA, AGRALE, NEW HOLLAND E JOHN DEERE

- Potência mínima: 40 HP

- Torque máximo: 160 Nm ou superior

- Capacidade de levante no olhal: 1.750 kgf ou superior

2) Micro Trator Agrícola:

MARCA YANMAR, VALTRA, NEW HOLLAND E AGRALE

- Potência: 15 CV ou superior

- Torque Máximo: 35 Nm ou superior

3) Motoniveladora:

MARCA CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE, JOHN DEERE E KOMATSU

- Potência líquida: 100 HP ou superior

- Torque Máximo: 500 Nm ou superior

- Peso Operacional: 12.000 Kg ou superior

4) Trator de Esteira:

MARCA CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE, JOHN DEERE E KOMATSU

- Profundidade de penetração: 300 mm ou superior

- Largura de escavação: 1.500 mm ou superior

- Potência líquida: 60 HP ou superior

- Peso operacional: 7.000 kg ou superior

5) Pá Carregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, JOHN DEERE, KOMATSU, VOLVO E

HYUNDAI

- Capacidade coroada da caçamba: 1,9 m³ ou superior

- Força de desagregação: 6.000 kg ou superior

- Potência bruta: 100 HP ou superior

- Peso operacional: 7.000 kg ou superior

6) Minicarregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 2.000 Kg ou superior

- Potência Líquida: 50 HP ou superior

- Carga Operacional: 600 kg ou superior

7) Retroscavadeira de Pneu Compacta:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 3.000 Kg ou superior

- Potência: 40 HP ou superior

- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

8) Retroscavadeira de Pneu (monobloco):

MARCA CASE, JCB, JOHN DEERE, CATERPILLAR E NEW HOLLAND

- Peso Operacional: 7.000 Kg ou superior

- Potência: 80 HP ou superior

- Profundidade Máxima de Escavação: 4,00 m ou superior

9) Manipuladores Telescópicos:

MARCA JCB, CATERPILLAR E NEW HOLLAND

- Capacidade de Levantamento Máxima: 2.500 Kg ou superior

- Potência: 70 HP ou superior

- Altura Máxima de Levantamento: 5 m ou superior

10) Miniescavadeira Hidráulica:

MARCA JCB, NEW HOLLAND, CATERPILLAR E VOLVO

- Peso Operacional: 900 Kg ou superior

- Potência: 10 HP ou superior

- Profundidade Máxima de Escavação: 1,50 m ou superior

11) Escavadeira Hidráulica:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, JCB, CATERPILLAR, JOHN DEERE, HYUNDAI, VOLVO E

KOMATSU

- Peso Operacional: 8.000 Kg ou superior

- Potência: 50 HP ou superior

- Força de escavação na caçamba: 50 KN ou superior

12) Rolo Compactador Vibratório tipo Pé de Carneiro ou Pata:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E VOLVO

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior

- Potência: 60 HP ou superior

- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior

13) Rolo Compactador Vibratório Duplo Tandem ou Duplo Cilindro:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E VOLVO

- Peso Operacional: 1.400 kg ou superior

- Potência: 20 HP ou superior

- Largura de Rolagem: 700 mm ou superior

14) Rolo Compactador Vibratório tipo Liso ou Cilindro Único:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E VOLVO

- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior

- Potência: 70 HP ou superior

- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior

15) Rolo Compactador de pneus ou pneumático:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E VOLVO

- Carga por roda: 500 kg ou superior

- Potência: 60 HP ou superior

- Peso operacional: 10.000 kg ou superior

16) Rolo Compactador tipo Tamping:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Potência Líquida: 200 HP ou superior

- Peso operacional: 20.000 kg ou superior

17) Rolo Compactador tipo Combinado Vibratório:

MARCA CATERPILLAR, DYNAPAC E VOLVO

- Largura de Rolagem: 1000 mm ou superior

- Potência Nominal: 20 HP ou superior

- Peso operacional: 2.000 kg ou superior

18) Compactador de Percussão (sapo):

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior

- Potência: 3 HP ou superior

- Força de Impacto: 10 KN ou superior

19) Placa Compactadora:

MARCA DYNAPAC

- Peso Operacional: 50 kg ou superior

- Potência: 3 HP ou superior

- Largura da Placa: 300 mm ou superior

20) Pavimentadora de Rodas:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 500 mm ou superior

- Potência: 60 HP ou superior

- Peso operacional: 8.000 kg ou superior

21) Pavimentadora de Esteira:

MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC

- Largura mínima de pavimentação: 100 mm ou superior

- Potência: 35 HP ou superior

- Peso operacional: 4.000 kg ou superior

22) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Elétricas):

MARCA JLG, GENIE, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

23) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Motor à Combustão):

MARCA JLG, GENIE, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior

24) Plataforma Elevatória Vertical (Mastro Móvel):

MARCA JLG, GENIE, HAULOTTE E SKYJACK

- Altura da Plataforma: 3,0 m ou superior

25) Plataforma Elevatória Vertical (Autopropelido):

MARCA JLG, GENIE, HAULOTTE, SKYJACK

- Altura da Plataforma: 2,5 m ou superior

26) Guindauto Pequenas Cargas ou Guindaste até 999 kg:

MARCA FACHINI

- Capacidade Máxima: até 999 Kg.

- Alcance Horizontal Máximo: 1,5 m ou superior

27) Guindauto de 1.000 kg até 9.999 kg.:

MARCA FACHINI, MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 1.000 kg a 9.999 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 7,0 m ou superior

28) Guindauto de 10.000 kg até 45.000 kg.:

MARCA FACHINI, MADAL PALFINGER E PHD

- Capacidade Máxima: de 10.000 kg a 45.000 Kg.

- Alcance Vertical Máximo: 15,0 m ou superior

29) Carroceria Basculante, Caçamba Polinguindaste, Polinguindaste, Carroceria Carga Seca, Carroceria Furgão e Plataforma

MARCA FACHINI E RANDON

30) Empilhadeira:

MARCA TOYOTA, CLARK, HYSTER E STILL

- Elétrica ou a combustão

- Capacidade de carga: 0,7 ton ou superior

31) Roçadeira Arrasto:

MARCA BALDAN E TATU MARCHESAN

- Potência: 15 hp ou superior

- Largura de corte: 1000 mm ou superior

32) Motosserra:

MARCA HUSQVARNA, TOYAMA E MATSUYAMA

- Potência: 1 KW ou superior

33) Picador de Galho:

MARCA VERMEER E LIPPEL

- Potência: 20 HP ou superior

- Combustível: Gasolina/Diesel

34) Roçadeira Lateral:

MARCA HUSQVARNA, FORTG, TRAPP

- Potência: 0,5 KW ou superior

35) Cortador de Grama:

MARCA HUSQVARNA, TRAPP E TOYAMA

- Potência: 1,5 KW ou superior

- Largura de corte: 35 cm ou superior

36) Podador de Galhos - Motopoda:

MARCA HUSQVARNA, VULCAN, STIHL E TOYAMA

- Potência: 1 HP ou superior

37) Central de Concreto fixa e móvel:

MARCA CIBI, RCO (SITI) E CSM

- Vazão: 3 m³/h ou superior

38) Formas para Concreto (Anéis e Tubos):

MARCA PEC MAO E SH

- Diâmetro anel: 0,10 m ou superior (Macho e Fêmea)

- Diâmetro interno tubo: 50 mm ou superior.

39) Máquina de Bloco:

MARCA VIBRAFORMA E PEC MAC

- Potência: 1 cv ou superior

40) Bomba de Alta Pressão:

MARCA JACTO, WAP E KARCHER

- Pressão: 500 PSI ou superior"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RENATO AYELLO DE FREITAS

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15138, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura

administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas

atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O item I do art. 2º do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar na seguinte

conformidade:

“ I - Chefia de Gabinete

1. Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria

1.1. Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria

1.2. Serviço de Copa e Recepção

2. Serviço de Análise e Distribuição de Documentos

...”

Art. 2º O item 1.2.2 do inciso II do art. 4º do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar

na seguinte conformidade:

“...

1.2.2 Serviço de Zeladoria e Manutenção dos Espaços Esportivos.”

Art. 3º O art.13 do Capítulo XII do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar na

seguinte conformidade:

“CAPÍTULO XII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13 ...

I - ...

1. ...

1.1. ...

1.1.1. Supervisão Técnica de Pessoal

1.1.2. ...

1.1.3. Serviço de Organização de Arquivo e Almoxarifado

1.1.4. Serviço de Logística

1.1.5. Serviço de Preservação de Instalações

1.1.6. Serviço de Ensino

II - ...

...

...

...

Assistência Técnica de Análise de Segurança dos Próprios Públicos

...

...”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da

elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 15.130 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.700,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Outubro de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate CONAM
 DECRETO No. 15130, de 14/10/2021 CREDITO SUPLEMENTAR
 Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.2294	3				GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
						TESOURO	107.700,00

ORGÃO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
 UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
06.122	8002.2279	4				MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00
TOTAL GERAL							357.700,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2311	3				GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
		3	1			DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	-107.700,00

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
 UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.1016	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					05	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-250.000,00
TOTAL GERAL							-357.700,00

DECRETO Nº 15.131 DE 14 de OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento de Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.511.500,00 (Um milhão quinhentos e onze mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de recursos oriundos de excesso de arrecadação referente a repasses do Ministério da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de Outubro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 Outubro de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate										CONAM
DECRETO No. 15131, de 14/10/2021 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Pagina	1
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.				R\$	
10											SAUDE	
10.301											ATENCAO BASICA	
10.301	1010										ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001										ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
						3					DESPESAS CORRENTES	
						3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
									02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	232.785,00
									05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	150.000,00
10.302											ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011										ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305										FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
						3					DESPESAS CORRENTES	
						3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
									02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	236.284,00
						4					DESPESAS DE CAPITAL	
						4	4				INVESTIMENTOS	
						4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
									02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	100.000,00
10.303											SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006										ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307										FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
						3					DESPESAS CORRENTES	
						3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
						3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
									02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	792.431,00
TOTAL GERAL											1.511.500,00	

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: ETELVINA LOBATO, FALECIDA EM 11/11/1940 E SEPULTADA NO JAZIGO Nº962 ATUAL Nº 303 DA QUADRA Nº 03 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: SANDRA REGINA LOBATO RG: Nº 8.892.289-3 / CPF: Nº978.680.278-00. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: ODAIR LOBATO, FERNANDA LOBATO SANTOS, DANIEL LOBATO, ANTONIO CELSO DOS SANTOS E MARIA ODETE LOBATO LIMA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.016/1988).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: WALDEMAR RIBEIRO, FALECIDO EM 13/02/1962 E SEPULTADO NO JAZIGO Nº56 ATUAL Nº222 DA QUADRA Nº06 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: VERONICA RIBEIRO RG: Nº 28701947-0 / CPF: Nº122035038-90. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: MARIA APARECIDA RIBEIRO, HELIO RIBEIRO E IDULHO AFONSO RIBEIRO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50508/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PELO PRESENTE EDITAL FICAM CONVOCADOS TODOS OS ASSOCIADOS DESTA SINDICATO, QUITES E EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SINDICAIS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 19H:00 (DEZENOVE HORAS), EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, À RUA DR. JORGE WINTHER, Nº 227, CENTRO, NESTA CIDADE DE TAUBATÉ/SP, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE DA ORDEM DO DIA:

A) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR;

B) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2.020 E RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL;

C) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PELO SISTEMA DE ESCRUTÍNIO SECRETO, DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

NÃO HAVENDO, NA HORA ACIMA INDICADA, NÚMERO LEGAL DE ASSOCIADOS, PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA UMA HORA APÓS, NO MESMO DIA E LOCAL, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES.

TAUBATÉ, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS DIONÍSIO DE MORAIS
PRESIDENTE